

**03ª VARA CÍVEL DO FORO DE MIRASSOL – SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **NESIMA INDÚSTRIA DE ELEMENTOS METÁLICOS LTDA, ADIVALDO APARECIDO NEVES e SOLANGE AUGUSTO NEVES**, bem como dos terceiros interessados, **DISTON PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, TACFOR ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, DISTON MONTAGENS E CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, TACFOR ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÃO EIRELI, CONSTRUÇÕES METÁLICAS ICEC LTDA, MTRAN – COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA, SCI SISTEMAS CONSTRUTIVOS INTELIGENTES LTDA, JCON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO LTDA, BSV ADMINISTRADORA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA, RW INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES, DTR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, MCS MONTAGENS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MNF PARTICIPAÇÕES LTDA**. O Dr. Marcos Takaoka, MM. Juiz de Direito da 03ª Vara Cível do Foro de Mirassol– SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial – **Processo nº 1003579-05.2018.8.26.0358-** em que **BANCO PAULISTA** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **18/09/2023 às 00h**, e terá **encerramento no dia 21/09/2023 às 15h e 33min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **18/10/2023 às 15h e 33min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Rodovia Euclides da Cunha, nº 320, Km 455, Mirassol – SP. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Aivaldo Aparecido Neves.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a GRUPO LANCE, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em

favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATACÃO:** Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DOS BENS:**

a) Um manipulador de solda, completo, modelo MP-6060H, marca/fabricante Proarc, nº série 60800801, ano 2010, cor azul/amarelo. Sem plaqueta de identificação visível.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Máquina manipulador de solda, marca MP-6060H, Proarc, cor azul e amarelo.

**ÔNUS:** Não consta ônus no bem.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL:** R\$ 238.620,00 (duzentos e trinta e oito mil e seiscentos e vinte reais) para jun/2022 – conf.fls.1995.

**VALOR DE AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL ATUALIZADA: R\$ 247.547,46 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos) para jun/2023 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.**

b) Um manipulador de solda, completo, modelo E-3589, marca/fabricante Biondi, nº série

MAS-064 6x6, ano 2012, cor azul/laranja. Equipado com duas fontes de solda, marca Esab, modelos – TAF1250AC e LAF 1250DC BR.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Máquina manipulador de solda, modelo E-3589, marca Esab, cor azul/laranja.

**ÔNUS:** Não consta ônus no bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais) para jun/2022 – conf.fls.1995.

**VALOR DE AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL ATUALIZADA: R\$ 232.380,48 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) para jun/2023- que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.**

c) Um manipulador de solda, completo, modelo NE/MU 6x6, marca/fabricante Netsu, n° série 6501-09, ano 2009, cor azul/amarelo. Equipado com uma fonte de solda, marca Esab, modelo LAE 800BR.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Máquina manipulador de solda, modelo NE/MU 6x6, marca Netsu, cor azul/amarelo.

**ÔNUS:** Não consta ônus no bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) para jun/2022 – conf.fls.1995.

**VALOR DE AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL ATUALIZADA: R\$ 236.011,43 (duzentos e trinta e seis mil, onze reais e quarenta e três centavos) para jun/2023 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.**

d) Uma máquina de solda, completo, modelo BMS6, marca/fabricante Klein, n° série 164-0508, ano 2008, cor azul/laranja. Sem plaqueta de identificação visível. Equipado com uma fonte de solda, marca Lincoln, modelo IDEALARC DC1000.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Máquina manipulador de solda, modelo BMS6, marca Klein, cor azul/laranja.

**ÔNUS:** Não consta ônus no bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais) para jun/2022 – conf.fls.1995.

**VALOR DE AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL ATUALIZADA: R\$ 105.297,41 (cento e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) para jun/2023 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.**

e) Uma máquina de solda, completo, modelo CZ12 5x5, marca/fabricante Esab, n° série 141056, ano 2008, cor cinza. Sem plaqueta de identificação visível. Equipado com uma fonte de solda, marca Esab, modelo LAE 800BL.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Máquina manipulador de solda, modelo CZ12 5x5, marca Esab,

cor cinza.

**ÔNUS:** Não consta ônus no bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 213.800,00 (duzentos e treze mil e oitocentos reais) para jun/2022 – conf.fls.1995.

**VALOR DE AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL ATUALIZADA: R\$ 221.798,87 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos) para jun/2023 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.**

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Mirassol, 26 de July de 2023.

**Dr. Macos Takaoka**

MM. Juiz de Direito da 03ª Vara Cível do Foro de Mirassol– SP.